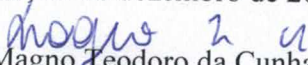


ERRATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA: Na ata da reunião ordinária, do dia 28/11/2024, realizada pelo Conselho Deliberativo, onde se lê “Ata da **85ª** Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, leia-se Ata da **86ª** Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

Itaúna, 03 de dezembro de 2024.


Magno Teodoro da Cunha
Presidente do Conselho Deliberativo